



Ministério de Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL 12/2020– CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM
EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE AUTODECLARAÇÃO

Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros/as (pretos/as e pardos/as) e Indígenas (opcional), inscritos nas reservas de vagas, que devem comparecer ao Procedimento de Verificação da Autodeclaração conforme disposto no item 5. do Edital.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE AUTODECLARAÇÃO – PÚBLICO EXTERNO AO IFES		
NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	LOCAL
KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS	CONVOCADO	CEFOR
JOB PEREIRA DOS SANTOS NETO	CONVOCADO	CEFOR
FABIOLA GONÇALVES PEÇANHA	CONVOCADO	CEFOR
LUZIMAR DA SILVA MACEDO	CONVOCADO	CEFOR
LEIDIANY DE JESUS COSTA	CONVOCADO	CEFOR
FLAVIA HERMINIO RODRIGUES	CONVOCADO	CEFOR
MÁRCIA MAROQUE XAVIER	CONVOCADO	CEFOR
TAIANE SARA SILVA COSTA FERREIRA	CONVOCADO	CEFOR
FRANCIELE RODRIGUES DE SANTANA	CONVOCADO	CEFOR
CREUCI DA SILVA REZENDE	CONVOCADO	CEFOR
DAYANE SANTOS	CONVOCADO	CEFOR
TIAGO WILIAN DOS SANTOS	CONVOCADO	CEFOR
LUIZ SEVERINO NETO	CONVOCADO	CEFOR
MARIA JOSÉ ANDRADE DUARTE FONSECA	CONVOCADO	CEFOR
LUCIENE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	CONVOCADO	CEFOR
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE AUTODECLARAÇÃO – SERVIDORES DO IFES		

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	LOCAL
WALLACE GONÇALVES PECINI	CONVOCADO	CEFOR
MAYARA MORAES CARDOZO COUTINHO	CONVOCADO	CEFOR

LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1. Os candidatos convocados deverão comparecer no horário, data e local definido na tabela abaixo.
2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de seu local, data e horário para apresentação para Procedimento de Verificação da Autodeclaração.
3. Para participar do Procedimento de Verificação da Autodeclaração, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.
4. O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local estabelecido, especificado na tabela abaixo, não poderá participar do procedimento de heteroidentificação nos horários subsequentes ou em outra data.
5. Não será permitida representação por procuração de candidatos(as) convocados(as) e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento.
6. Orienta-se que os(as) candidatos(as) cheguem com antecedência de até 15 (quinze) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação.
7. Não será permitido acesso ao local de verificação após o horário estabelecido para apresentação do(a) candidato(a).
8. O Procedimento de Verificação da Autodeclaração para candidatos(as) negros será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.
9. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE AUTODECLARAÇÃO

HORÁRIO*	DATA	LOCAL
14:00h	10/02/2020	CEFOR – Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES 27 3198-0900. Sala de aula 4, 2º Piso.

*Atendimento por ordem de convocação.